



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº de 2023 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Apresentação: 12/09/2023 13:34:36.613 - CPIPIRAM

REQ n.182/2023

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI das Pirâmides Financeiras (CPIPIRAM), por 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para o término dos trabalhos.

Senhores e Senhoras Parlamentares,

Nos termos do art. 35º, §13, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência a prorrogação dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexistência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes, que trouxe prejuízos vultosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 (CPIPIRAM), por sessenta dias, a contar da data estipulada para o término dos trabalhos.

RAMR – 05/09/2023
/tmp/multipartFile2file7258574857541045796.tmp

LIDERANÇA DO SOLIDARIEDADE - CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - PISO SUPERIOR, ALA B, SALA 178 – (61) 3215-9987 / (9989)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231475421200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro



* C D 2 3 1 4 7 5 4 2 1 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 12/09/2023 13:34:36.613 - CPIPIRAM

REQ n.182/2023

JUSTIFICAÇÃO

A CPI das Pirâmides Financeiras (CPIPIRAM), desde sua criação, vem desempenhando papel fundamental na sociedade brasileira na investigação de operações fraudulentas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros com promessas de investimentos por meio de gestão de criptoativos, por meio de divulgação de informações falsas sobre projetos e promessas de rentabilidades elevadas e garantidas.

Inaugurada em reunião ocorrida em 13 de junho de 2023, a necessidade desta Comissão fez-se devido à observância de ausência de vigilância mais rigorosa, aliadas ao alto nível de abstração, do anonimato, do perfil transfronteiriço das operações e de outras particularidades inerentes ao mercado de criptoativos, o que trouxe prejuízos a milhares de cidadãos.

Perpassou-se por discussões sobre regulação e investigação sobre o tema com entidades diretamente interessadas como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Banco Central do Brasil (Bacen) e a Polícia Federal (PF), e sobre propaganda e *marketing* com o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR); por estudos com os mais diversos atores envolvidos com a temática, como representantes de instituições financeiras, *exchanges* e tokenizadoras; bem como por oitivas de diversos investigados e testemunhas, e de representantes de empresas, todos, de algum modo, diretamente relacionados às suspeitas de fraudes, como o ex-jogador de futebol Ronaldinho Gaúcho (empresa 18kRonaldinho), Glaíbson Acácio dos Santos (“Faraó dos Bitcoins”, empresa GAS Consultoria e Tecnologia) e Francisley Valdevino (“Sheik dos Bitcoins”).

Vista a complexidade do objeto em estudo por esta CPI, em poucos dias de funcionamento, a Comissão recebeu centenas de documentos referentes a quebras de sigilo bancário, fiscal e de dados, a informações de contratos de diversas equipes de futebol, redes de televisão, personalidades e

RAMR - 05/09/2023
/tmp/multipartFile2file7258574857541045796.tmp

LIDERANÇA DO SOLIDARIEDADE - CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - PISO SUPERIOR, ALA B, SALA 178 - (61) 3215-9987 / (9989)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231475421200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro



* C D 2 3 1 4 7 5 4 2 1 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 12/09/2023 13:34:36.613 - CPIPIRAM

REQ n.182/2023

corretoras de criptoativos firmados com as empresas investigadas, e participou de visitas técnicas a entidades e instituições públicas e privadas a fim de compreender melhor panorama de movimentação, fiscalização e regulação dos ativos virtuais.

Tamanha capilaridade e profundidade desse tipo de investigação, em especial quando se adentra ao conceito de uma pirâmide financeira, que se define, de modo raso, como esquemas irregulares para captação de recursos em que os rendimentos são pagos com recursos de novos entrantes, e ao conceito de criptoativos, que se estende para além de apenas uma criptomoeda, a Comissão debruçou-se também sobre conceitos de tokenização, como foi o caso do BFT¹, o *token* para torcedor da seleção brasileira lançado pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) responsável por uma arrecadação de R\$ 90 milhões e que, dias depois, desvalorizou-se 96%, e sobre assuntos ocorridos no decorrer de seu funcionamento que assemelham-se a esquemas de pirâmides financeiras, como foi o caso da empresa 123Milhas, e outros similares que suscitaron investigação por este colegiado, como das empresas Hurb (antigo Hotel Urbano) e Booking.com.

Assim, tendo em vista a grande quantidade de informações em análise por esta CPI e o enredamento da temática, requer-se a prorrogação do prazo de funcionamento desta Comissão, dada a importância da preparação de um relatório mais bem estruturado e completo que abarque mudanças relevantes na legislação e soluções que façam justiça ao elevado número de cidadãos prejudicados e vítimas dos mais diversos esquemas sob investigação.

Atenciosamente,

Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Líder do Solidariedade e Presidente da CPIPIRAM

¹ESTADÃO. CBF toma calote em criptomoedas. Disponível em <https://einvestidor.estadao.com.br/criptomoedas/cbf-toma-calote-em-criptomoedas-da-selecao-entenda/>
Acessado em 28/6/2023

RAMR – 05/09/2023
/tmp/multipartFile2file7258574857541045796.tmp

LIDERANÇA DO SOLIDARIEDADE - CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - PISO SUPERIOR, ALA B, SALA 178 – (61) 3215-9987 / (9989)



* C D 2 3 1 4 7 5 4 2 1 2 0 0 *